

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 359, DE 2023

“Institui o Projeto de Iniciação Esportiva Corrida de Rua Infantil” nas Escolas Municipais de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Iniciação Esportiva Corrida de Rua Infantil nas escolas municipais de Araucária, que compreende atividades de caráter esportivo.

Art. 2º O projeto, de caráter permanente, tem por objetivo promover a prática da atividade física através da modalidade corrida, com caráter socioeducativo, fundamentado na participação, na formação, na ascensão social, na valorização humana, na promoção social e na melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º Para que se atinja o objetivo previsto no artigo 2º, a Secretaria Municipal de Educação de Araucária promoverá e organizará as etapas/corridas de rua nas Escolas Municipais de Araucária.

§ 1º A corrida terá todas as suas etapas realizadas no Parque Cachoeira, observando-se a idade e o nível de condicionamento físico dos alunos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo transporte, inscrição dos alunos participantes e cronograma da corrida.

§ 3º O Projeto de Iniciação Esportiva Corrida de Rua Infantil deverá ser realizado no segundo semestre do ano.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Art. 4º Poderão participar das corridas as crianças entre 06 e 11 anos, que estejam frequentando a escola com assiduidade e tiverem apresentado previamente o termo de responsabilidade devidamente assinado pelo responsável.

Art. 5º Poderá ser firmado parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para que, em concomitante com as corridas realizadas pelo Projeto das Escolas, os alunos participem de Corridas de Rua Infantil de Araucária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de outubro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Iniciação Esportiva Corrida de Rua Infantil nas escolas municipais de Araucária é uma iniciativa que tem grande importância para o desenvolvimento físico e social das crianças. A prática esportiva é essencial para o crescimento saudável dos jovens, pois ajuda no desenvolvimento motor, na socialização, na melhoria da autoestima, na prevenção de doenças e na formação de valores como a disciplina, o trabalho em equipe e o respeito às regras.

Hoje as crianças em sua maioria estão com hábitos sedentários, estando sempre conectados a TV, celulares, computadores. Para diminuir a intensidade desses hábitos, os especialistas aconselham que os pais incentivem seus filhos a praticar algum esporte que além de se exercitarem, podem ter ainda outros benefícios como: risco menor de obesidade, desenvolvimento da autoestima, do sentido de cooperação, dentre outros. Assim, a criança terá maiores chances de participar de brincadeiras onde há interação com outras, experimentando uma atividade física prazerosa e saudável, que pode ser levada para a vida toda.

A corrida de rua é uma modalidade esportiva que tem ganhado cada vez mais adeptos no Brasil e no mundo. Além de ser uma atividade física acessível, ela pode ser praticada em qualquer lugar e não exige equipamentos especiais. Por isso, é uma excelente opção para ser incluída na grade curricular das escolas, principalmente nas escolas municipais, que muitas vezes têm menos recursos para oferecer atividades extracurriculares aos alunos.

Portanto, o Projeto de Iniciação Esportiva Corrida de Rua Infantil nas escolas municipais de Araucária é uma iniciativa que contribuirá para o desenvolvimento físico e social das crianças, além de ajudar na prevenção de problemas de saúde decorrentes do sedentarismo e da obesidade infantil.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Diante do exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto, solicito aos nobres pares a **APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de outubro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

